



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 18

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria da Prefeitura Municipal um crédito especial da importancia de Cr\$ 5.715,00(cinco mil e setecentos e quinze cruzeiros), a fim de atender aos gastos com a compra de um cofre de aço para os serviços de arquivo da Prefeitura.

Artº 2º)-A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação total da verba 641/8.89.4- Auxilios e Subvenções", do Orçamento em vigor.-

Artº3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

---

Santa Cruz da Conceição, 13 de Dezembro de 1.955

  
Acacio Tessari  
Prefeito